



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 155/2022.

O Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso II, do artigo 9º do Decreto Municipal nº 6.408/2006, bem como na Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão Presencial, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem através do presente declarar **FRACASSADO** o certame licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022**, do Tipo "Menor Preço por Item", que objetivou, resumidamente, a Aquisição de 01 (uma) unidade de sistema de combate à incêndio para pick up, para emprego em ocorrências emergenciais no Pelotão de Bombeiros de Bebedouro.

Tendo em vista que, na data de 14 de outubro de 2022, a Autoridade Competente, o Sr. **Prefeito Municipal** decidiu no aspecto estritamente legal e sob a ótica do posicionamento estabelecido no Edital, pelo conhecimento do **recurso administrativo** interposto pela empresa **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, e pelo **não provimento** do mesmo, tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie, mantendo-se a r. decisão recorrida que declarou **inabilitada** a empresa **GUARANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, declarando ainda o presente certame licitatório **FRACASSADO**, em virtude da situação exposta, bem como, em razão da desclassificação durante o certame eletrônico da empresa participante **LCM VEICULOS ESPECIAIS LTDA**, decisão esta, devidamente publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Município na Edição nº 2.269, no Caderno nº 2, Ano X, páginas 24 e 25, do dia 14 de outubro de 2022 disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal: www.bebedouro.sp.gov.br

Face à decisão da Autoridade Competente pela manutenção da desclassificação e inabilitação das empresas participantes, bem como, do fracasso do presente certame, o Pregoeiro declarou fracassado a presente licitação, bem como, **decidiu encerrar** o processo licitatório, determinando-se o arquivamento do mesmo.

Bebedouro/SP., 17 de outubro de 2022.

Paulo Eduardo Martins
Pregoeiro